

EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO: ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

1. Requisitos para abertura do processo

O discente deverá ter integralizado, no mínimo, 75% dos créditos exigidos para a conclusão do curso.

2. Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora deverá ser composta por:

- Orientador(a), na qualidade de presidente da banca examinadora;
- Um(a) docente do PPGAC;
- Um(a) docente externo(a) à UFSM;
- Um(a) suplente, preferencialmente externo(a) à UFSM.

Todos os membros da Comissão Examinadora deverão possuir o título de Doutor(a).

Na impossibilidade de o(a) orientador(a) presidir a banca, esta será presidida pelo(a) coorientador(a), quando houver. Na inexistência de coorientador(a) ou em caso de seu impedimento, o Colegiado do Programa designará docente do PPGAC para exercer a presidência da Comissão Examinadora.

No caso de impossibilidade de participação do(a) membro externo(a), a banca somente poderá ser realizada se o(a) docente que o(a) substituir também for externo(a) à UFSM. Caso contrário, a realização da banca deverá ser adiada para recomposição adequada da Comissão Examinadora.

O contato prévio com os(as) docentes convidados(as) é de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) orientando(a).

3. Abertura do processo

Para dar início ao processo de qualificação, o(a) discente deverá abrir, via PEN (<https://portal.ufsm.br/documentos/usuario/documento/form.html>), processo do tipo “**Processo de qualificação de dissertação de mestrado**” (código 134.324), anexar o Requerimento de Exame de Qualificação devidamente preenchido e, após, tramitar o processo ao(à) orientador(a).

O requerimento deverá ser encaminhado ao Programa **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data prevista para a realização do exame.**

4. Trabalho a ser submetido à banca examinadora

O trabalho deverá estar de acordo com o MDT vigente e ser encaminhado aos membros da banca examinadora:

- Preferencialmente com **30 dias de antecedência** do exame;
- No mínimo, com **15 dias de antecedência**, a fim de garantir tempo hábil para leitura e avaliação.

5. Apresentação do trabalho

O(a) discente terá até **40 minutos** para a apresentação do trabalho, sendo **recomendado o tempo de 30 minutos**, incluindo-se neste tempo eventual apresentação prática.